

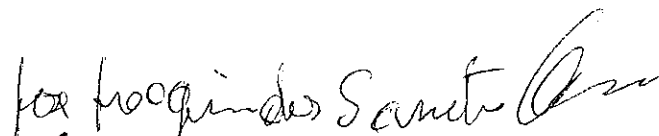


DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Associação dos Carroceiros de Unai, sediada à Rua Prefeito João Costa, n.º 354, Unai/MG, fundada em 01 de junho de 2.002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.749.553/0001-65, encontra-se em funcionamento contínuo regular e, que sua diretoria é composta de pessoas idôneas e seus diretores não são remunerados.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Unai (MG), 7 de dezembro de 2.016.

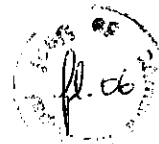

JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Associação dos Carroceiros de Unai

CPF.: 814.961.176-20

RG.: 5.747.414 SSP/MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.749.553/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/07/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS CARROCEIROS DE UNAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PREFEITO JOAO COSTA		NÚMERO 534	COMPLEMENTO
CEP 38.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/10/2016 às 09:48:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DE Nº 11 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS
 PEIROS DE UNAI. Aos quatorze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e
 treze horas, reuniram-se os associados em assembleia geral para eleição da
 diretoria da associação, o associado Alexandre Alves Pereira, abriu a reunião leu o
 explicou artigo por artigo, falou também sobre o trabalho da associação e
 a nova linha e trabalho, falou sobre os sócios que não comparecem nas
 e em seguida foi realizada a eleição da diretoria, por aclamação ficando a
 composição: Para presidente JOSE JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA,
 maior, casado, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, à Rua
 versiane, 395, Novo Horizonte, portador do CPF nº 814.961.176-20 , MG-
 4 SSPMG, Vice presidente PEDRO MENDES DE FREITAS, brasileiro,
 carroceiro, residente e domiciliado a nesta cidade de Unai – MG, Rua Furriel,
 choeira, portador do CPF nº 642.531.396-04, CI. Nº MG-18.793.847 SSP/MG,
 Secretário: ALEXANDRE ALVES PEREIRA, brasileiro, maior, carroceiro, residente
 e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, portador da RG: MG-16.240.477 SSP/MG,
 CPF nº 082.556.406-90, 2º Secretário: GERALDO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro
 casado, carroceiro, residente e domiciliado à Rua Rozita Martins, s/n, Novo Horizonte,
 portador do CPF nº 043.084.196-34, CI. MG-39080037 SSP/MG, 1º Tesoureiro:
 VALDECI DE SOUSA MATOS, brasileiro, carroceiro, casado, residente e domiciliado
 nesta cidade de Unai – MG, portador do CPF 028.148.786-38, CI. 908067 SSPDF, para
 Conselho Fiscal ficou: CARLOS JOSE MATIAS, brasileiro, maior, carroceiro, CPF:
 791.004.736-34, CI. 14391701, MANOEL SEVERINO MACIEL, brasileiro, maior,
 carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, portador do CPF
 299.177.576-15, CI. M-7.947.846 SSPMG, NELSON RODRIGUES MEIRELLES,
 brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, CPF
 nº 042.679.686-16, CI. 11.303.148, ficando como suplentes: IVONEI RODRIGUES
 DA SILVA, brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai-
 MG, CPF nº 047.006.876-06, CI. 1.345.314 SSPDF, BRIGIDO ESTACIO DE JESUS,
 brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai - MG, CPF nº
 338.445.856-72, CI. 18.740.357 SSPMG. Eu, Alexandre Alves Pereira, secretário,
 lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Jose
 Joaquim dos Santos Oliveira, Pedro Mendes de Freitas, Alexandre Alves Pereira,
 Geraldo Pereira de Freitas, Carlos José de Matias, Manoel Severino Maciel, Nelson
 Rodrigues Meirelles, Ivonei Rodrigues da Silva, Brigido Estácio de Jesus, Wilson
 Caetano de Faria, José Manoel Araujo Mesquita, Sebastião Ferreira da Costa, Cláudio
 Batista Gonçalves, Jesus Natividades Ramos, José Nilson, Noé Costa Pinto.

Jose Joaquim Santos Oliveira



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS				
CNPJ: 09.038.982/0001-85 Rua Canabrava, 328 - Centro Fone: (38)3676-9637 Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial				
PROTOCOLO Nº 35600 REG Nº 679 - LIV 32-A - PAG 263 - AV Nº 8				
Unai, MG, 28 de agosto de 2015. Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial				
Unidades	Enclumeto	Recepção	TJ	Total
	92,09	5,52	32,77	130,38
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Selo Número: AFC51535 Código: 4251.5260.5967.6719 Total de atos: 5 / Emcl: 97.61 T.F.J. 32.77 Total: 130,38 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

ATA DE Nº 11 – ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI. Aos quatorze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e quinze às treze horas, reuniram-se os associados em assembléia geral para eleição da nova diretoria da associação, o associado Alexandre Alves Pereira, abriu a reunião leu o estatuto e explicou artigo por artigo, falou também sobre o trabalho da associação e falou sobre a nova linha e trabalho, falou sobre os sócios que não comparecem nas reuniões, e em seguida foi realizada a eleição da diretoria, por aclamação ficando a seguinte composição: Para presidente JOSE JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, à Rua Lígia Versiane, 395, Novo Horizonte, portador do CPF nº 814.961.176-20 , MG-5.747.414 SSPMG, Vice presidente PEDRO MENDES DE FREITAS, brasileiro, casado, carroceiro, residente e domiciliado a nesta cidade de Unai – MG, Rua Furriel, 140 cachoeira, portador do CPF nº 642.531.396-04, CI. Nº MG-18.793.847 SSP/MG, 1º Secretario: ALEXANDRE ALVES PEREIRA, brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, portador da RG: MG-16.240.477 SSP/MG, CPF nº 082.556.406-90, 2º Secretário: GERALDO PEREIRA DE FREITAS, brasileiro casado, carroceiro, residente e domiciliado à Rua Rozita Martins, s/n, Novo Horizonte, portador do CPF nº 043.084.196-34, CI. MG-39080037 SSP/MG, 1º Tesoureiro: VALDECI DE SOUSA MATOS, brasileiro, carroceiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, portador do CPF 028.148.786-38, CI. 908067 SSPDF , para Conselho Fiscal ficou: CARLOS JOSE MATIAS, brasileiro, maior, carroceiro, CPF: 791.004.736-34, CI. 14391701 , MANOEL SEVERINO MACIEL, brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, portador do CPF 299.177.576-15 , CI. M-7.947.846 SSPMG, NELSON RODRIGUES MEIRELLES, brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai – MG, CPF nº 042.679.686-16, CI. 11.303.148, ficando como suplentes: IVONEI RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai-MG, CPF nº 047.006.876-06, CI. 1.345.314 SSPDF, BRIGIDO ESTACIO DE JESUS, brasileiro, maior, carroceiro, residente e domiciliado nesta cidade de Unai - MG, CPF nº 338.445.856-72 , CI. 18.740.357 SSPMG. Eu, Alexandre Alves Pereira, secretário, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Jose Joaquim dos Santos Oliveira, Pedro Mendes de Freitas, Alexandre Alves Pereira, Geraldo Pereira de Freitas, Carlos José de Matias, Manoel Severino Maciel, Nelson Rodrigues Meirelles, Ivonei Rodrigues da Silva, Brigido Estácio de Jesus, Wilson Caetano de Faria, José Manoel Araujo Mesquita, Sebastião Ferreira da Costa, Cláudio Batista Gonçalves, Jesus Natividades Ramos, José Nilson, Noé Costa Pinto.

Protocolo: 000001
Reg: 000679
Livro: A4 AV: 00001
Folha: 56 Pag: 1
Data: 23/07/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI

CAPÍTULO I

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI, constituída em 01 de maio de 2002, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Prefeito João Costa, nº 531, no município de Unaí-Bairro de Minas Gerais - Estado de Unai-MG.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI, tem por finalidade: o desenvolvimento da categoria, o desenvolvimento socio-econômico, educacional, cultural, proteção da saúde da família, da infância, da maternidade e a velhice, combate à fome e a pobreza, divulgação do esporte, e proteção ao meio ambiente.

ART. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI, não fará discriminação de qualquer natureza, inclusive: credo, nacionalidade, filiação partidária, sexo, raça, cor ou religião, exigindo somente que o indivíduo preencha os critérios para a sua admissão, conforme definido no Regimento Interno.

ART. 4º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em várias unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

ART. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a instituição se organizará em várias unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno.

CAPÍTULO II

ART. 6º - A Associação do Carroceiros de Unai, é constituída por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias(fundador, benfeitor, honorários, contribuintes e outros), desde que exerçam atividades relacionadas com o cargo de carro de tração manual, e que residam no município de Unai-MG.

ART. 7º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- II - Tomar parte das Assembleias gerais.

ART. 8º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- II - Acatar as determinações da diretoria.

ART. 9º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos atos da instituição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Registro de Títulos e Docum.
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Fe
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferren +
Escrivente Substituto
Rua: Canabrava Nº 32
Bairro: Centro
Tel: (38) 3676-9637
Cep: 38610-000 Unai-MG

Protocolo: 000001
Reg: 000679
Livro: A4 AV: 00001
Folha: 57 Pag: 2
Data: 23/07/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI

15

ART. 10º - A Associação dos Carroceiros de Unai será administrada por:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

ART. 11º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á das socos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ART. 12º - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- II - decidir sobre a forma do estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da entidade nos termos do Artigo 12º;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transpor, hipotecar ou penhorar bens patrimoniais;
- V - aprovar o regimento interno;

ART. 13º - A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente de 03 em 03 meses, e extraordinariamente quando for necessário.

ART. 14º - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 2/3 dos socos quites com as obrigações sociais

ART. 15º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicado em imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Parágrafo Único - Qualquer assembleia instalar-se-á em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados, ou em Segunda convocação com intervalo mínimo de uma hora com qualquer número de associados presentes

ART. 16º - A Diretoria se constituirá dos seguintes cargos eletivos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Primeiro Secretário
- IV - Segundo Secretário
- V - Primeiro Tesoureiro
- VI - Segundo Tesoureiro

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reelito todos seus membros para mais um período, valendo também o Conselho Fiscal.

ART. 17º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir funcionários;
- V - O socio que atrasar com suas contribuições durante 90 dias cabe a Diretoria eliminar de todos os benefícios

ART. 18º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês



[Handwritten signature]

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escriturante Substituta
Rua: Canabrava N° 328
Bairro: Centro
Tel: (38) 3676-9637
Cep: 38610-000 Unai-MG

Protocolo: 000001
Reg: 000679
Livro: A4 AV: 00001
Folha: 58 Pag: 3
Data: 23/07/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI



ART. 19º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação dos Carroceiros de Unai, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regulamento Interno;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

ART. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

ART. 21º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia geral e redigir atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.

ART. 22º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

ART. 23º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - apresentar semestralmente o balanço do Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ART. 24º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

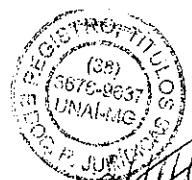
ART. 25º - O conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o término.

ART. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros e escrituração da entidade;
- II - examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito.



[Handwritten signature]

Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escrevente Substituta
Rua: Canabrava Nº 328
Bairro: Centro
Tel: (38) 3676-9637
Cep: 38610-000 Unai-MG

Protocolo: 000001
Reg: 000679,
Livro: A4 AV: 00001
Folha: 59 Pag: 4
Data: 23/07/2002

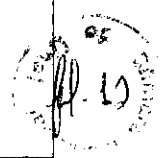
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI



III - apresentar relatório das receitas e despesas sempre que forem solicitadas;

IV - opinar sobre aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único: O conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ART. 27º - As atividades dos diretores e conselheiros ou instituidores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, qualificação, honrificações ou vantagens.

ART. 28º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, honrificações, participações ou parcela de seu Patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

ART. 29º - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional.



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

ART. 30º - O patrimônio da Associação dos Carroceiros de Unai, será composto de bens móveis, imóveis, investimentos, ações e apostas de dívida pública.

ART. 31º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNA's ou entidade pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 32º - A Associação dos Carroceiros de Unai, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

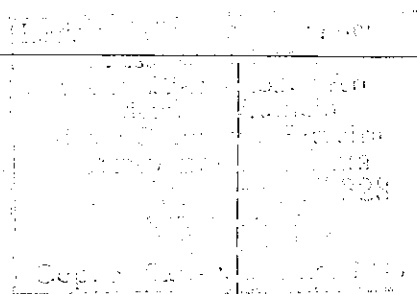
ART. 33º - O presente estatuto poderá ser formado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

ART. 34º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Unai-MG, 01 de julho de 2002.

Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Associação dos Carroceiros de Unai

Assessoria



Protocolo: 000001
Reg: 000679
Livro: A4 AV: 00001
Folha: 60 Pag: 5
Data: 23/07/2002

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Canabrava, 328 - Centro - Unai-MG

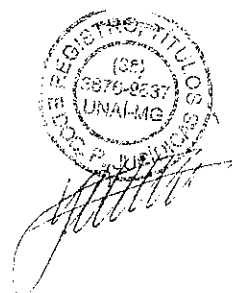
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira-

Livro A

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DE UNAI



41.1
4.4
07



Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira
Oficial Vitalício
Vilma Gonçalves Ferreira
Escrivente Substituta
Rua: Canabrava N° 328
Bairro: Centro
Tel: (38) 3676-9637
Cep: 33610-000 Unai-MG

Dono: Unai, 05 de dezembro de 2016.
Adalberto Cléber Gonçalves Ferreira - Oficial
Emo = R\$ 18,53 T/FJ = R\$ 6,13 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 24,66

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Ofício CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Unai, MG
Selo Número: ASR71609
Código: 1802.3269.7835.3955
Total de atos: 5 / Enq: 18,53 T/FJ: 6,13 Total: 24,66
Consultar a validade do ato